



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 514/2024

Assunto: Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio aos Agregados Familiares.

Considerando:

A competência da Freguesia em matéria de ação social, prevista na al. f) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e das competências previstas nas alíneas t), u) e v) do artigo 16.º da referida lei, foi celebrado, em 2018, entre a Freguesia de Alcântara e o Município de Lisboa um Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social.

Que o Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, criado pelo Município, destinasse a apoiar excecional e temporariamente agregados familiares em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente;

A realidade atual e, tendo em conta, tanto o conhecimento acumulado na monitorização da execução do Fundo de Emergência Social, como a própria avaliação feita sobre os relatórios de execução física e financeira apresentados pelas freguesias, o Município de Lisboa promoveu a revisão das regras de funcionamento do referido Fundo.

Que, entre as medidas aprovadas, consta expressamente o aumento do valor máximo anual até ao qual cada agregado pode ser apoiado, passando de 1.500,00€ para 2.000,00 anuais, passando nos casos excecionais de 3.000,00€ para 3.500,00€, bem como o aumento do tecto máximo do valor da renda objeto de apoio, alterando-se de 800,00€ para 1.050,00€.

Nesse sentido, após ter sido aprovada pelo Município de Lisboa e de ter sido submetida à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação a presente alteração das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, torna-se imperativa a celebração de um aditamento ao contrato de delegação de competências existente entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.



JUNTA DE FREGUESIA

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 14.º, n.º 1 da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro e 9.º, n.º 1, al. g), 16.º, n.º 1, al. i) e j) e 116.º a 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do aditamento ao Contrato de Delegação de Competências outorgado no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, conforme minuta contratual anexa, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.


Lisboa, 18 de julho de 2024

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 165/2024 Reunião de 18/7/2024

O PRESIDENTE

O PRESIDENTE,



Davide Amado





C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA SOFIA ATHAYDE

**Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Alcântara,
no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente
de Apoio a Agregados Familiares**

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, aqui representado pela Sra. Vereadora Sofia Athayde, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Humanos e Sociais nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021 no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro, pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho, e pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022;

E

A **Freguesia de Alcântara**, com sede na Rua dos Lusíadas, n.º 13, 1300-336 Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 132 554, aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta, Davide Miguel dos Santos Amado;

É feito o presente aditamento ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 27 de maio de 2022, que se traduz na introdução de uma Cláusula 9ª-B, com a redação seguinte:

Cláusula 9ª-B

A Freguesia dará execução ao Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, nos termos aprovados para o efeito pela Assembleia Municipal de Lisboa, incluindo no que concerne às alterações aprovadas na sua Deliberação n.º 307/AML/2024, de 28 de maio de 2024.

Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Freguesia e dois exemplares na posse da CML.

Lisboa, de de 2024

Pelo Município de Lisboa
A Vereadora

Pela Freguesia
O Presidente da Junta

Sofia Athayde

Davide Miguel dos Santos Amado

